



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 50/83:

Determina que Manuel Augusto dos Santos cesse as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto da República Unida da Tanzania.

Decreto Presidencial n.º 51/83:

Determina que João Baptista Cosme cesse as funções de Governador da Província de Tete.

Decreto Presidencial n.º 52/83:

Determina que Daniel Saúl Mbanze cesse as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto da República da Zâmbia.

Decreto Presidencial n.º 53/83:

Determina que Valeriano Inocêncio de Araújo Ferrão cesse as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Decreto Presidencial n.º 54/83:

Nomeia Manuel Augusto dos Santos para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto à Organização das Nações Unidas, com a categoria de Embaixador.

Decreto Presidencial n.º 55/83:

Nomeia João Baptista Cosme para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da República Portuguesa, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Decreto Presidencial n.º 56/83:

Nomeia Alberto Sithole para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da Etiópia Socialista, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Decreto Presidencial n.º 57/83:

Nomeia Valeriano Inocêncio de Araújo Ferrão para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto dos Estados Unidos da América, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Decreto Presidencial n.º 58/83:

Nomeia Daniel Tomé Magaia para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto do Reino da Suazilândia, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Decreto Presidencial n.º 59/83:

Nomeia Francisco Caetano Madeira para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da República Unida da Tanzania, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Decreto Presidencial n.º 60/83:

Nomeia João Julião Cuambe para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da República da Zâmbia, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 50/83

de 3 de Setembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que Manuel Augusto dos Santos cesse as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto da República Unida da Tanzania.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 51/83

de 3 de Setembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que João Baptista Cosme cesse as funções de Governador da Província de Tete.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 52/83

de 3 de Setembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que Daniel Saúl Mbanze cesse as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto da República da Zâmbia.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 53/83

de 3 de Setembro

Nos termos do artigo 54, alínea *d*) da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que Valeriano Inocêncio de Araújo Ferrão cesse as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 54/83

de 3 de Setembro

De acordo com o disposto na alínea *a*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Manuel Augusto dos Santos para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto à Organização das Nações Unidas, com a categoria de Embaixador.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 55/83

de 3 de Setembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio João Baptista Cosme para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da República Portuguesa, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 56/83

de 3 de Setembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Alberto Sithole para o cargo de Representante

Permanente da República Popular de Moçambique junto da Etiópia Socialista, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 57/83

de 3 de Setembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Valeriano Inocêncio de Araújo Ferrão para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto dos Estados Unidos da América, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 58/83

de 3 de Setembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Daniel Tomé Magaia para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto do Reino da Suazilândia, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 59/83

de 3 de Setembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Francisco Cactano Madeira para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da República Unida da Tanzânia, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 60/83

de 3 de Setembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio João Julião Cuambe para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da República da Zâmbia, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.